

CORREIO LAGEANO

Ano XVI | DIRETOR Dr. EVILASIO N. CAON | GEERENTE JOSÉ P. BAGGIO | LAGES, 6 de Fevereiro de 1957 | Redação e Oficinas Rua Marechal Deodoro 29 | N. 11

Surpresa na eleição da Camara Municipal

Derrotada a chapa oficial PSD-PTB — Empate: eleitos os mais velhos

A eleição para a Mesa da Camara de Vereadores para o corrente ano, processada terça-feira, constituiu uma autentica surpresa nos meios politicos locais. PSD e PTB mantem, desde o inicio da atual legislatura, compromissos reciprocos de rodizipará a eleição do Presidente. Por esse critério foi eleito no primeiro ano o ver. Syrth Nicolléli, do PTB, no segundo o ver. Oscar Schweitzer, do PSD; devendo no ano em curso voltar a Presidencia ao PTB, quando em 1958 será outra vez do PSD.

Antes da eleição, os srs. Vidal Ramos Junior e José Baggio, presidentes, respectivamente, do PSD e do PTB, processaram os entendimentos necessários à organização da chapa de ambos os partidos, ficando tudo ajustado em perfeita harmonia. As 4 horas, reabertos os trabalhos da Camara em 57, o presidente ver. Oscar Schweitzer presidiu a votação. Apurados os votos veio a surpresa, acusando o seguinte resultado: 1 voto em branco, seis votos para a chapa oficial e seis votos para a chapa de oposição, as quais estavam assim constituídas:

Chapa oficial

Para Presidente: Evilasio N. Caon
Para Vice-Pres.: Oscar Schweitzer
Para 1º Secretário: Dorvalino Furtado
Para 2º Secretário: Argemiro Borges

Chapa de oposição

Para Presidente: Lourenço Waltrick
Para Vice-Pres.: Aristides Ramos
Para 1º Secretário: Dorvalino Furtado
Para 2º Secretário: Aureo Lisboa

Ante o empate entre as duas chapas, na forma do Regimento, processou-se uma segunda votação, a qual, entretanto, acusou o mesmo resultado, ou seja: 6 votos para cada chapa e 1 em branco. Ainda de acordo com o Regimento, em face do segundo empate, o Presidente Oscar Schweitzer proclamou eleitos os vereadores mais idosos que integraram as chapas mencionadas. Foram assim empossados os seguintes:

Presidente - Lourenço Waltrick (PSD)
Vice-Presidente - Aristides Ramos (UDN)
1º Secretário - Dorvalino Furtado (PSD)
2º Secretário - Aureo Lisboa (UDN).

Como se observa, foram derrotados, no critério da idade os vereadores: Evilasio N. Caon, Oscar Schweitzer e Argemiro Borges. A surpresa foi exatamente a seguinte: PSD e PTB tem maioria absoluta da Camara - 8 representantes, e no entanto tiveram apenas 6 votos para sua chapa oficial.

Retificação Improcedente

O Dr. Francisco Oliveira indeferiu pedido de retificação do ver. Aristides Ramos contra o «Jornal Catarinense»

O Dr. Francisco José Rodrigues de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara, apreciando um pedido de retificação interposto pelo vereador Aristides Ramos contra o «Jornal Catarinense», sobre conceitos contidos em o artigo «Cartaz?... Só de Cinema», publicado naquele semanário, proferiu a seguinte sentença:

Vistos, etc. I - O Sr. Aristides Batista Ramos, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio de procurador devidamente habilitado, ingressou neste Juízo contra o «Jornal Catarinense», semanário editado nesta cidade, representado por seu diretor, o Sr. Frei Paulo Avelino de Assis, a fim de, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei de Imprensa, reclamar judicialmente a publicação da resposta retificativa, por ter, na sua condição de Vereador do Municipio de Lajes, sido ofendido pela divulgação, do número de 2 de dezembro último do referido jornal, do artigo intitulado «Cartaz?... Só de Cinema», assinado sob o pseudônimo «O Santo», em cujo escrito, com o pretexto

de críticas indeterminadas à atuação de representantes das Câmaras Municipais, é focalizado, um incidente ocorrido entre o querelante e um empregado do jornal em questão. Tecendo longas considerações, em torno de fatos relacionados com a dita publicação, conclui a inicial, pedindo a citação do diretor responsável do referido jornal, para todos efeitos legais, juntando ao pedido cópias autênticas da carta firmada pelo requerente, e, pelo mesmo considerada como retificação, e, pelo mesmo considerada como retificação e que não encontrou acolhida no jornal; o instrumento procuratório, com poderes especiais; dois documentos datilografados; dois números do «Jornal Catarinense», sendo o primeiro

com a publicação em apreço e o outro com uma nota ao mesmo referente; uma carta enviada pelo diretor do jornal querelado, e dois números do jornal «Correio Lageano», tratando do assunto. Recebida e autuada a inicial e os documentos que a acompanharam, dentro do prazo legal foi procedida a citação, tendo o diretor do jornal sido citado, e, no curso das 24 horas exigidas, ingressado em Juízo com uma petição, dando os motivos porque deixou de publicar a carta do autor, e, mais dois documentos epistolares sobre o assunto, vindo assim, os autos conclusos para a decisão, o que também faço dentro do prazo legal de 24 horas.

(Continua na 2ª página)

BABI RENUNCIOU

Através de ofício que endereçou ao Presidente da Camara Municipal, na data de hoje, renunciou às funções de vereador o sr. Miguel Babi Sobrinho, que havia sido eleito pelo PSD de Anita Garibaldi. Em consequência da renúncia foi efetivado o suplente sr. Ari da Costa Avila, da representação pessedista.

LEOBERTO LEAL AGRADECE AO P.S.D.

O deputado Leoberto Leal enviou ao prefeito Vidal Ramos Junior, presidente do diretório local do PSD, o seguinte telegrama:

«Prefeito Vidal Ramos Jr.
Presidente PSD - Lajes

Em meu próprio nome e nos de meus companheiros excursão, agradeço prezado amigo e preclaro correligionário fineza seu comparecimento nossa chegada aeroporto. Cordialmente.

(As.) - Leoberto Leal».

Festa de N. Sra. Boa Viagem em Bocaina do Sul

Realizou-se, dia 3 do corrente, domingo passado, grandiosa festa em homenagem a Nossa Senhora da Boa Viagem, na sede do futuro e próspero distrito de Bocaina do Sul. Nessa ocasião, e com aplausos da população daquela localidade, tomou posse no cargo de vigário da Paroquia, o revmo. pe. Teodoro Bauschulte, contando a mesma com o comparecimento de Frei Bernardino Bortolotti, representante de D. Daniel Hostin, revmo. bispo diocesano de Lajes. Entre as inúmeras autoridades e pessoas de destaque que compareceram às festividades, destaca-se o revmo. pe. Ernesto Pereda Castillo, dignissimo capelão da Polícia, que dirigiu-se à sede do distrito de Bocaina do Sul na qualidade de representante do tenente-coronel Jubal Coutinho, delegado regional de Polícia de Lajes; fazendo uso da palavra, o revmo.

pe. Ernesto Pereda Castillo agradeceu, em brilhante improviso, em seu nome e também em nome do titular da Delegacia Regional, as atenções que lhe foram dispensadas, dirigindo-se particularmente ao povo de Bocaina no sentido de estimular-lhe a trabalhar dedicadamente em comum acôrdo com o seu novo vigário pela crescente grandeza da Igreja católica local, assim como pela grandeza da Pátria sem ligar a côres partidárias ou ressentimentos pessoais. A certa altura de seu eloquente improviso, o pe. Ernesto Pereda Castillo pediu a benção dos céus e de N. Senhora aos habitantes de tão próspero e hospitaleiro distrito, fazendo-lhes um veemente apelo para que, na qualidade de irmãos em Cristo, ajudem, dentro de suas possibilidades, as pessoas realmente necessitadas.

Retificação Improcedente

(Continuação da 1a. página)

II - Isto posto do ponderado: Trata-se de um processo que encerra uma reclamação de uma publicação retificatória, e, não propriamente de uma ação penal, tendo o seu rito previsto no Capítulo III da Lei n. 2.083, de 12 de novembro de 1953 - Lei de Imprensa, em vigor. As exigências da Lei foram satisfeitas, havendo o autor ingressado por intermédio de advogado e o diretor do jornal, diretamente, o que no caso, é perfeitamente admissível. Passando a examinar o pedido, e, a resposta dada a citação pelo querelado, face os documentos juntados aos autos, logo se verifica pela leitura do artigo "Cartaz? ... Só de Cinema", que o mesmo encerra uma crítica, aliás, ferina, mordaz, a atitude do "Vereador tal", visando colocar no lugar de vítima de políticos arrogantes o redator ou empregado do jornal, que não publicar projetos elaborados pelos mesmos. E, referindo-se a que, quando há tal recusa, logo sai o boato de haver o Vereador tal dado um "show" "no empregado tal de tal jornal", o que é procedido de diálogos com "palavras de baixo calão e bem gritadas", para gerar o boato. A citada publicação, conquanto, critique uma atitude, não individualiza uma certa e determinada pessoa, para os que desconhecem o incidente passado internamente na gerência do jornal. Tal incidente, o que se verifica dos exemplares do "Correio Lageano" juntado a os autos pelo autor, só caiu no domínio público através da imprensa, em 12 do mesmo mês, quando o "Correio Lageano", afirmou ter sido a crítica, ao Sr. Aristides Ramos dirigida. Nos da conhecimento os autos de haver o autor, logo após a publicação julgada ofensiva, procurando a divulgação de uma retificação, encontrando-se o mesmo, como documento juntado um escrito datilografado e cuja assinatura, que não está reconhecida ao que faz supor, é do Sr. Bispo Diocesano, visando encerrar discussão. Data de 15 de dezembro, encontra-se uma carta do diretor do jornal em demanda, dirigida ao autor, pela qual se constata facilmente, pelos seus termos, encerrar-se mais uma desculpa do que uma ameaça. A redação da mesma é o que reflete, muito embora com uma humildade a contra gosto, por isso deixando uma segunda impressão. E, prova tal acertiva, o fato de haver o jornal querelado na sua seção de crítica política, número de 16 de dezembro, sob o título: "DEPUTADOS E VEREADORES - politiquem menos e produzam mais!", e, como sub-título: "Nenhum nome citado", também assinado pelo redator que usa o pseudônimo "O Santo", afirmado não haver

rótulo pessoal na crítica primitiva, tendo sido a mesma indeterminada, isto é, sem visar pessoalmente qualquer vereador. O incidente foi particular entre o autor e um empregado do jornal. A crítica foi publicada posteriormente, porém só ligava fatos, as pessoas que particularmente tiveram conhecimento. Somente em 12 de dezembro pelo Correio Lageano, o público teve ensejo de poder ligar os dois fatos, partindo tal identificação de declarações do próprio autor. Em síntese: a publicação do artigo "Cartaz? ... Só de Cinema", em si, isto é, pela sua redação e indeterminada, não particulariza qualquer político militante no Município, que possa, da simples leitura ser identificado. Quando, muito, dado ao fato de no Município só ter uma, pode admitir ser a crítica dirigida a Câmara Municipal, apesar de referir o texto as "Camaras". Assim pois, tal referência a Câmara local, somente pode ser considerada hipótese. E, assim entendemos baseado na prova material existente nos autos. Verdade é, que poderia o empregado do jornal com quem o autor diz ter discutido, dias antes, se escondido atrás do pseudônimo "O Santo", ou mesmo influenciado no redator que usa tal modalidade para se ocultar, para sair a crítica, porém pela intenção ninguém poder ser coagido em Juízo, se esta não apresentar exteriormente, digo exteriorizada. E, se tal intenção houve, o seu autor, ante a procura do querelante de uma retificação acovardou-se e, promoveu o esclarecimento publicado em 16 de dezembro, sob o mesmo pseudônimo. Lamentável é que numa Diocese como Lajes, que tem como Bispo, a figura impar e respeitável por todos os títulos de D. Daniel Hostin, cujo nome aqui inscrevo com a máxima veneração possuindo um órgão de imprensa que encerra a tradição do sempre lembrado "Guia Serrano", decaia da sua elevada missão de propagar ensinamentos religiosos e, invadiado os tortuosos

Nascimento

Com o nascimento de seu filho Antonio Carlos, ocorrido na Maternidade Tereza Ramos dia 2 do corrente, encontra-se feliz o lar de seus pais, sr. Edu Lemos e exma. esposa Marilú Campos Lemos. Destas colunas desejamos ao pais felizes e o recém nascido nossas felicitações.

labirintos da crítica sensacionalista, tão censurada por figuras católicas, que fazem a campanha da boa imprensa venha esse jornal, apresentar, num lugar pequeno, como ainda é a terra de Correia Pinto, crítica, que judicialmente reconhecemos como indeterminada - mordaz, ferina, que, muito embora não especificando o nome, alguém se julgue ferido, e, como consequência, venha a surgir discussões. Mas, voltando a trilha da reclamação, e, atendendo ao mais que dos autos consta, aos princípios de direito aplicável à espécie e aos doutos ensinamentos da jurisprudência - EX POTESTATE LEGIS: III: Julgo improcedente o pedido de fls. 2/4, formulado pelo Sr. Aristides Batista Ramos contra o "Jornal Catarinense", na pessoa do seu diretor, o Sr. Frei Paulo Avelino de Assis por entender haver a publicação do artigo "Cartaz? ... Só de Cinema", nos termos da Lei de Imprensa, e da acórdão com a prova dos autos, encerrado uma crítica não personalizada, por isso não assistindo ao querelante o direito de exigir uma retificação publicada no mesmo órgão. Custas pelo requerente. P.R.I. Lajes, em 8 de janeiro de 1957. (as) Francisco José Rodrigues de Oliveira, Juiz de Direito da 2a. Vara.

Juízo de Direito da Comarca de Lajes

Edital de Convocação de Juri

O Doutor Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que foi designado o dia vinte e oito do mês de Fevereiro corrente, para as 11 horas, reunir-se nesta cidade a primeira Sessão Ordinária do Tribunal do Juri, que trabalhará em dias uteis e sucessivos. E, havendo procedido ao sorteio dos vinte e um jurados que deverão servir na mesma sessão, foram sorteados os cidadãos seguintes: - 1) José Pascoal Baggio, 2) Helios Moreira Cesar, 3) Alcides Rebelo, 4) Livino Borges dos Santos, 5) Armindo Ranzolin, 6) Jaci Ribeiro de Almeida, 7) Edmundo C. Arruda, 8) Leopoldo Jacinto Martins, 9) Ulisses Ribas, 10) Candido Maria Bampi, 11) Cesar B. de Andrade, 12) João José Vieira, 13) Emilio F. Batistella, 14) Teodoro F. Sobrinho, 15) Francisco Guilherme, 16) Flavio Arruda Machado, 17) João Rath de Oliveira, 18) Arlindo Silva, 19) Osny Tolentino Silva, 20) Hortêncio de Liz Branco, 21) Antonio Jader Marques, todos residentes nesta Comarca. Todos esses cidadãos bem como os interessados, em geral, são por

essa forma convidados a comparecerem na sala das Sessões do Tribunal do Juri, no edifício do Forum, no citado dia. E, para constar e que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado e afixado no local do costume. Determina ainda este Juízo todos as diligências que se fizerem necessárias e intimações do réu testemunhas e jurados. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. (31/1/1957), Eu Ana Rosa Lenzi, Escrevente juramentada, que o datilografei, subscrito e também assinado.

Francisco José Rodrigues de Oliveira

Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Juri

Ana Rosa Lenzi, Escrevente Juramentada.

Casa vende-se

Vende-se uma casa à rua Aristiliano Ramos, nova, moderna com 170 m2 em terreno de 12 x 32 - tratar com o sr. Cid Reis.

Informações à rua 15 de novembro, 78

E agora, para entrega imediata

GELOMATIC

— 800 —

TROPICAL

a eletricidade



Refrigeração mesmo no sertão com

GELOMATIC "700"

A QUEROZENE



O novo refrigerador Gelomatic "700" a querozene, leva ao sertão a conforto da grande cidade. Funciona sem interrupção, silenciosamente, dura uma eternidade e consome apenas 1 litro de querozene por dia. Garantido por 5 anos.

7 pés cúbicos de capacidade

Um produto MESA

Ind. Brasileira de Embalagens S.A.

REVENDEDOR AUTORIZADO:

Porta utilizável
Garantia absoluta de 5 anos!
Unidade selada, especial!
Capacidade de 8 pés cúbicos!

Peca uma demonstração e teremos toda satisfação em instalar em sua residência o insuperável

Gelomatic

— 800 —

Tropical

a eletricidade

Concessionários para Lajes:

Nelson Bräscher & Cia. Fernandes & Cia.
Rua Correia Pinto, 136 Rua Quintino Bocaiuva, 80
LAGES LAGES

Preso por dez dias o almirante Sodré

Foi determinada, pelo ministro Alves Câmara, titular da Pasta da Marinha, a punição do almirante Benjamin Sodré, em face da entrevista concedida por ele à Tribuna da Imprensa. A punição imposta foi de dez dias de detenção, devendo o almirante Sodré cumpri-la em sua residência.

Segundo a entrevista que lhe foi atribuída, o almirante Sodré disse que o Presidente Juscelino Kubitschek não teria subido a bordo do Tamandaré se fosse ele comandante do barco. Em outras ocasiões esse mesmo almirante, que conta atualmente 64 anos de idade, já esteve pre-

so em sua própria casa em consequência de declarações feitas aos jornais em certa época.

TARDE DANÇANTE DA ULE

A União Lageana de Estudantes fez realizar no domingo último nos Salões do Clube 1º de Julho, mais uma de suas costumeiras Tardes Dançantes, desta feita, abrilhantada pelo Conjunto Melódico do Prof. Renato da vizinha cidade de Blumenau. Ao nosso aristocrático Clube compareceu a mocidade estudantil de Lajes que com grande entusiasmo e alegria num ambiente acolhedor diverti-se e bebericou até adiantadas horas. Nossos aplausos à ULE pela iniciativa que tem tomado oferecendo aos seus associados em reuniões dançantes, eos domingos.

Assassinado o senador Cesar Vergueiro

Foi assassinado em São Paulo, nos últimos dias de janeiro próximo findo, o senador Cesar Vergueiro. O autor do crime foi seu sobrinho Plínio Lacerda Vergueiro, a quem o velho político negara a importância de dois milhões de cruzeiros para pagamento de várias dívidas que contraira. Plínio Lacerda Vergueiro foi preso pouco depois de assassinar seu tio.

BATISADO

Dia 4 do corrente foi levado à Pia Batismal o encantador pipolho José Vidal Ramos, filho do sr. Aureo Vidal Ramos e dona Tereza Maria Furtado Ramos. O batismo realizou-se na Maternidade Tereza Ramos, sendo oficiante o Rvmo. Pe. Ernesto Pereda Castillo, e padrinhos o Dr. João José Teodoro da Costa Netto e dona Meda Maria Moreira Cesar da Costa.

Prefeitura Municipal de Lages

Estado de Santa Catarina

DECRETO

de 31 de janeiro de 1957

O Prefeito Municipal de Lages, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea a, da Lei nº 71, de 7 de dezembro de 1949:

A VICENTINA SCÖSS do cargo isolado de provimento efetivo de PROFESSOR, Padrão A, constante do Quadro Único do Município (Escola Mista Municipal de SÃO GABRIEL, no distrito de INDÍOS)

Prefeitura Municipal de Lages, em 31 de janeiro de 1957.

Assinado: - Vidal Ramos Júnior

Prefeito Municipal.

Felipe Afonso Simão

Secretário

PORTARIA

de 4 de fevereiro de 1957

O Prefeito Municipal de Lages, resolve:

CONCEDER LICENÇA:

De acordo com a Lei nº 61, de 23 de novembro de 1955, combinada com o art. 168, da Lei nº 71, de 7 de dezembro de 1949:

A ADINORA MELO ROSA, que exerce a Função de PROFESSOR EXTRANUMERARIO-DIARISTA na Escola Mista Municipal de CAPELA DO DIVINO, no distrito de São José do Cerrito, de quarenta e cinco (45) dias, com vencimentos integrais, a contar de 1º do corrente.

Prefeitura Municipal de Lages, em 31 de janeiro de 1957

Assinado: - Vidal Ramos Júnior

Prefeito Municipal.

Felipe Afonso Simão

Secretário

Assistência Municipal

Movimento do mês de Janeiro de 1957

Consultas	Curativos	MEDICAMENTOS	
		Injeções	Outros
300	50	258	618

Você não conhece o Rio de Janeiro?

AINDA NÃO ?

Então não perca tempo. Vá conhecer as maravilhas da terra carioca mas não deixe de visitar o agradável restaurante refrigerado da

A. B. I.

R. Araujo Porto Alegre, 71 - 12º andar

Não importa que seja ou não jornalista. Ali todos são recebidos de braços abertos. Experimente e ficará surpreso!

AVISO

O Expresso Curitiba-Lages Ltda.

No intuito de melhor atender aos seus distintos clientes e ao povo em geral, comunica que a partir do dia 11 de fevereiro, aumentará de 1 viagem a linha Curitiba-Lages, passando a vigorar o seguinte horário:

Partida de CURITIBA às 6,30 e 12,00 horas
Chegadas em LAGES às 16,30 e 21,00 horas
Partidas de LAGES às 6,00 e 12,00 horas
Chegadas em CURITIBA às 16,00 e 21,00 horas
Diariamente, excepto aos Domingos no horário das 12 horas. Modernos e confortáveis auto-onibus, tipo Pullman de luxo

AGENCIAS:

CURITIBA
Agência «Estar»
Rua Presidente Faria, 201
Fone 5 5 4

MAFRA
Estação Rodoviária
LAGES
Estação Rodoviária

SPRINGER

agora é uma pluma...

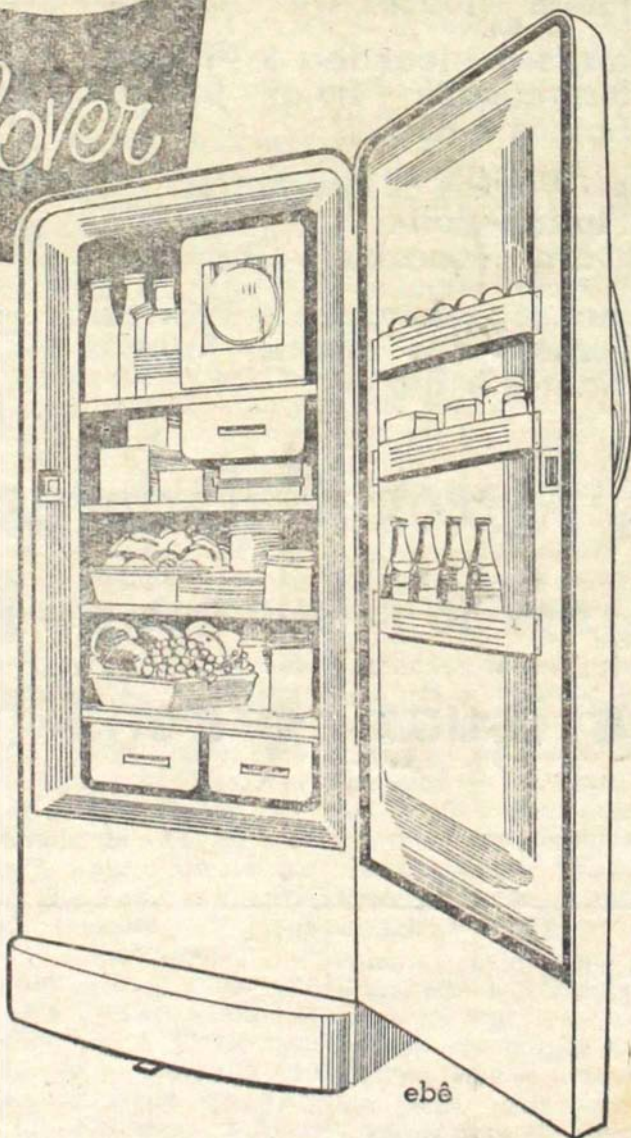
porque desliza sobre qualquer piso

com

Rollover

dispositivo adaptado na própria base do aparelho, desliza suavemente sobre qualquer piso, a um simples toque, facilitando a limpeza e mudança de local. Provido de prático sistema de freio para fixá-lo no local desejado, SPRINGER é agora o mais avançado dos refrigeradores nacionais. - E, além deste novo dispositivo, (com patente requerida) SPRINGER apresenta ainda:

- 9,5 pés cúbicos
- Interior em cor azul lago
- porta aproveitável
- novo fecho de engate suave
- 5 anos de garantia
- preço bem mais em conta



ebê

DISTRIBUIDOR NESTA PRAÇA
A ELETROLANDIA

Rua Coronel Cordova s/n

LAGES Sta. Catarina

Transportes Aéreos Catarinense S.A.

Séde em Florianópolis S. C.

Vôos da TAC

Horários de e para LAGES

DOMINGOS	chegadas às 14:30 De saídas às 14:50 Para	Rio - São Paulo - Curitiba - Itajai e Florianópolis Videira - Joaçaba e Chapecó
SEGUNDAS	chegadas às 11:55 De saídas às 12:15 Para chegadas às 15:10 De saídas às 15:30 Para	Chapecó - Joaçaba e Videira Florianópolis - Itajai - Curitiba - São Paulo e Rio Rio - Santos - Paranaguá - Curitiba - Joinville - Itajai e Florianópolis Porto Alegre
TERCAS	chegadas às 09:20 De saídas às 09:40 Para	Porto Alegre Florianópolis - Itajai - Joinville - Curitiba - Paranaguá - Santos e Rio
QUARTAS	chegadas às 15:05 De saídas às 15:25 Para	Rio - Santos - Paranaguá - Curitiba - Joinville - Itajai e Florianópolis Videira - Joaçaba e Chapecó
QUINTAS	chegadas às 09:5 De saídas às 10:15 Para	Chapecó - Joaçaba e Videira Florianópolis - Itajai - Joinville - Curitiba, - Paranaguá - Santos e Rio
SEXTAS	chegadas à 15:05 De saídas às 15:25 Para	Rio - Santos - Paranaguá - Curitiba - Joinville - Itajai e Florianópolis Videira - Joaçaba e Chapecó
SABADOS	chegadas às 09:55 De saídas às 10:15 Para	Chapecó - Joaçaba e Videira Florianópolis - Itajai - Joinville - Curitiba - Paranaguá - Santos e Rio

TAC Transportes Aéreos Catarinense S.A.

AGENCIA EM LAGES: - Rua 15 de Novembro - Fone: - 214

TAC às suas ordens

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Edital de Citação

O Doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, por parte de Isidoro Silva e sua mulher, lhe foi dirigida a seguinte petição: PETIÇÃO INICIAL: - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca. Isidoro Silva e sua mulher Maria Candida Varela de Chaves, também conhecida por Maria Lucinda Varela de Chaves, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados no distrito de Anita Garibaldi, nesta Comarca, por seu procurador abaixo firmado, o advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção deste Estado, sob nº 474, e com escritório nesta cidade, vêm, pela presente e na forma da lei, perante V. Excia. para exporem e requererem o seguinte: 1 - Que são os Suplicantes senhores e legítimos possuidores de parte da «Fazenda dos Chaves», no distrito de Cerro Negro, nesta Comarca, imóvel constituído de terras lavrádias localizadas nas encostas do Rio Canôas, adquirido pelos Suplicantes por herança do finado Constâncio Antonio de Chaves, conforme se verifica da inclusa certidão extraída dos autos do referido inventário e partilha, e transcrita no Segundo Ofício do Registro de Imóveis da Comarca, sob nº 2.669, á fls 4 e 5, do livro nº 3-A, de transcrições de imóveis; (doc. 3); 2 - Que, as terras da atual «Fazenda dos Chaves», pertenceram em sua integridade, a Francisco Antonio de Chaves, que as deixou, por seu falecimento em 1902, á viúva meira Ana Maria dos Anjos, e aos filhos, seus herdeiros, de nomes Belmira Brandina de Chaves, casada com Pedro Bernarão dos Santos, Amância Diva de Chaves, casada com Manoel da Silva Mota, Francisca Pereira de Chaves, casada com Antonio Pereira Fermiano, Maria dos Prazeres Chaves, casada com José Honorato Borges, Contâncio Antonio de Chaves, José Francisco de Chaves, Francilizio Borges de Chaves, Rosena Bernardina de Chaves, casada com João Martins da Silva e Vidal Pereira de Chaves, tudo como consta do respectivo inventário e partilha julgado em 10 de fevereiro de 1902, por sentença que transitou em julgado (doc. 4); 3 - Que falecendo a viúva meira de Francisco Antonio de Chaves, d. Ana Maria dos Anjos, foram inventariadas as partes ideais que possuía e das quais era proprietária na aludida «Fazenda dos Chaves», sendo contemplados, na partilha, seus filhos referidos no item anterior, e tudo como consta do auto de inventário e partilha, julgado em 1903, por sentença que transitou em julgado (Doc. 5); 4 - Que, estabelecida desta forma a comunhão da

«Fazenda dos Chaves», diversos herdeiros alienaram a terceiros, suas partes ideais, outros transmitiram a sucessores, em épocas várias, resultando no imóvel dividendo, existirem atualmente os seguintes condôminos: 1 - Amabile Turela, casada com Vergilio Mouring, ele residente nesta cidade, representados por Artur Tafarel Vargas, residente no imóvel; 2 - Antonio Tafarel, também por Artur Tafarel Vargas, residente no imóvel; 3 - Afonso Antunes de Lima, residente no imóvel; 4 - Damásio Antunes de Córdova, residente no imóvel; 6 - João Bazilio Delfes, residente no imóvel; 7 - Valentim Borges da Silva; 8 - Ramiro Antonio de Chaves; 9 - Luciano Pereira da Silva; 10 - José Merkell; 11 - Paulo Cassemiro dos Santos; 12 - Jacy Borges da Silva; 13 - Mario Chaves Mota; 14 - Cassiano Chaves Mota, todos residentes no distrito de Campo Belo do Sul; 15 - Antenor Varela Ubaldo; 16 - Nelson Varela Ubaldo; 17 - João Pedro de Chaves; 18 - José Francisco Borges, conhecido por José Honorato, estes residentes na sede do distrito de Cerro Negro; 19 - Sucessores de Nicanor Antonio de Chaves, residentes no imóvel; 20 - Ary Nera Guimarães, representado por Firmino Ribeiro de Chaves, residente na sede do distrito de Capão Alto; 21 - Werner Radats, residente na sede do distrito de Anita Garibaldi; 22 - Sizenando José Chaves; 23 - José Sutil de Oliveira, ambos residentes nesta cidade; 24 - Os Suplicantes Isidoro Silva e sua mulher; - 5 - Que possuem casa de moradia e benfeitorias no imóvel dividendo os seguintes condôminos: Artur Tafarel Vargas, que reside no imóvel e construiu benfeitorias como procurador e representante de Amabile Turela e Antonio Tafarel, os condôminos, Afonso Antunes de Lima, Damásio Antunes de Córdova, José de Silva Nery, João Bazilio Delfes, e os sucessores de Nicanor Antonio de Chaves, possuem somente benfeitorias, constantes de paiões, rócios, casas de moradia de capatazes e prepostos, os seguintes condôminos: Valentim Borges da Silva, Antenor Varela Ubaldo, Nelson Varela Ubaldo, Sizenando José de Chaves, Cassiano Chaves Mota, Mario Chaves Mota, Jacy Borges da Silva, Paulo Cassemiro dos Santos, Ramiro Antonio de Chaves, e os Suplicantes Isidoro Silva e sua mulher; - 6 - Que, o imóvel dividendo confronta, na sua totalidade, atualmente, ao Norte, com o Rio Canôas que separa esta Comarca da de Campos Novos, a Oeste com terras de João Catarina de Oliveira, José Leite de Oliveira, Ilarino Soares, Dorival da Silva Varela, Antonio Xavier de Almeida e Vergilino Mariano de Oliveira, por linha seca, ao Sul, com terras pertencentes a José Pereira Soa-

res, também conhecido por José Lisboa, terras que pertenceram a Francisco Antonio Varela, e a Leste com a «Fazenda dos Januários», pelo Lageado dos Chaves, até encontrar o Rio Canôas; todos os confrontantes mencionados residem nas proximidades do imóvel dividendo, no distrito de Cerro Negro, nesta Comarca; - 7 - Que, na confrontação do rumo Oeste, da Fazenda dos Chaves, ora dividenda devido ao abandono de parte de terras desta, bem como da parte da fazenda lideira, desapareceram os vestígios da antiga divisa, tendo surgido dúvidas quanto á localização exata dos limites, por não mais existirem todos os marcos, fato que torna necessário proceder-se judicialmente a demarcação, nesta linha somente; a linha divisória a ser demarcada tem aproximadamente dois mil metros de extensão, formando um ângulo mais ou menos reto, no centro, correndo toda em terreno seco, por entre matos e capoeiras, não havendo cercas ou qualquer outro tipo de fêchos, e sendo confinantes os citados Ilarino Soares, Jose Leite de Oliveira, João Catarina de Oliveira, Dorival da Silva Varela, Antonio Xavier de Almeida, e Vergilino Mariano de Oliveira, residentes nas proximidades do imóvel dividendo, 8 - Que, o imóvel dividendo, «Fazenda dos Chaves», tem uma área aproximada de seis milhões de metros quadrados (6.000.000m²) e é composto de matos, fachi-nais, capoeiras, campestres etc., terras apropriadas para agricultura, contendo sangas, arroios, vertentes, banhados, pedra ferro, matas com pinheiros industrializáveis e madeiras de lei, abrangendo serras do Rio Canôas, com diversas servidões, e benfeitorias de condôminos, constantes de casas, paiões, lavouras, ranchos, roças, e alguns fêchos; 9 - Que o imóvel dividendo é formado por glebas de valores diversos e desiguais, não formando um todo homogêneo, devendo ser classificada em áreas distintas e procedida avaliação condizente com a natureza dessas áreas, na forma do previsto nos arts. 442 e 443 do Cod. Proc. Civil, caso entendam os srs. peritos necessária a classificação e a valiação parcelada do imóvel, conforme os locais onde existam pinhais ou terras de maior valor; 10 - Que, sendo os Suplicantes proprietários de partes ideais na «Fazenda dos Chaves», estão autorizados a «exigirem a divisão da coisa comum», pelo que preceitua o art. 629 do Código Civil e também a pedirem a demarcação, nos termos do mesmo Código, em seu art. 569, motivos pelos quais, vêm propor a presente ação de divisão cumulada com demarcação parcial de imóvel comum, na forma dos arts. 415 e 416 do Código de Processo Civil da República, além de que, demarcada a Fa-

zenda, e julgada por sentença a demarcação, se prossiga somente com os condôminos, na divisão, julgando-se afinal procedente esta, para que seja adjudicada aos Suplicantes, perfeitamente definida e limitada, a parte que por direito lhes compete, atribuindo-se aos demais condôminos as partes que lhes pertencerem. Diante do exposto vem os Suplicantes, respeitosamente perante V. Excia. para pedirem e requererem que se digne em ordenar a citação dos confrontantes e condôminos acima mencionados, bem como das mulheres daqueles que casados forem, por mandado, e, por editais, na forma da lei, dos condôminos ou confrontantes residentes fora desta Comarca ou que não tenham domicílio conhecido, bem como de quaisquer interessados, e ainda de incapazes, que por ventura existam e que se julguem com direito na presente ação, para que contestem, os confrontantes da linha a demarcar, querendo, no prazo legal, e para os demais termos e atos do processo, até a definitiva fixação da respectiva linha divisória, ficando os condôminos citados, para acompanharem os termos da demarcação, e a seguir os da divisão, requerendo e alegando o que fôr de seu direito, dentro dos prazos regulamentares, e ficando, desde então, todos citados para todos os termos e atos do processo, até final sentença e execução, tudo na forma e sob as penas e cominações legais; Requer outrossim, seja notificado o Dr. Representante do Ministério Público, para acompanhar a ação, representando quem de direito. Requerem mais ainda, que pelo próprio teor do mandado e editais, sejam citados os confrontantes e condôminos, para abonarem «pro rata», as despesas, digo sejam citados os confrontantes da linha a demarcar e os condôminos, para abonarem «pro rata» as despesas com a demarcação e com a divisão, e ao pagamento in-

tegral das despesas que, sendo contenciosas, darem causa, tendo na forma dos arts. 447, V, e 441, VI, do Código de Processo Civil; Protestam os Suplicantes por todo genero de provas, e tendo o imóvel dividido o valor de Cr\$. . . . 120.000,00, dão á causa, para feitos fiscais, o valor correspondente de Cr\$ 120.000,00; E, nestes termos, com os documentos juntos, protestando ainda pela juntada de outros, na devida oportunidade, e para que tudo se processe na forma regular e segundo a vontade de da lei, E.D. Lajes, 31 de dezembro de 1956. pp. Edezio Nery Caon. Inscrição na O A B. Sta. Catarina, sob nº 474. - DESPACHO: A. Citem-se, por mandado os condôminos e confrontantes do imóvel, residentes nesta Comarca, e por editais, com o prazo de 30 (trinta) dias publicando-se na imprensa oficial e imprensa local, os interessados incertos e desconhecidos que por ventura existam. Nomeio agrimensor o sr. Hans Walter Taggessell, e peritos os srs. Heriberto Krebs e Alfredo Floriani, que deverão prestar o compromisso legal. Cite-se também o dr. Representante do Ministério Público. Lajes, 3 de janeiro de 1957. (a) Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara. - Em virtude do que, passou-se o presente edital, por meio do qual citam-se a todos os interessados ausentes, incertos e não sabidos, para os fins constantes da petição acima transcrita, pena de revelia. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil e novecentos e cinquenta e sete. - Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Civil e Comércio da 1ª. Vara o datilografei, subcrevi e também assino. Selo afinal.

Clovis Ayres Gama
Juiz de Direito da 1ª. Vara da
Comarca
Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Civil

Dr. ARON KIPEL

— ALTA CIRURGIA —

CLINICA GERAL, PARTOS SEM DOR, VIAS URINÁRIAS, DIAGNÓSTICO PRECÓCE DE CÂNCER NA MULHER

Colposcopia e Colpocitologia. Ondas curtas. Diatermia

Ex interno da Maternidade, do serviço das vias urinárias e de doenças de Senhoras da Sta. Casa de Pôrto Alegre
Ex interno do Serviço de Assistência médico domiciliar de urgência (SAMDU) de Pôrto Alegre

Consultório: Praça João Costa, ALTOS DA FARMACIA N.S. DAS GRAÇAS

Atende chamados noturnos

Consultas: das 13,30 às 17,30 horas.

Residência: Grande Hotel Lages.

LAJES

Sta. Catarina

Leia e assine o «Correio Lageano»

Juizo de Direito da 2a. Vara da Comarca
de Lajes - Sta. Catarina

Edital de Citação

O Dr. Francisco José Rodrigues de Oliveira, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei e etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação no «Diário Oficial do Estado», que a requerimento de ANA MARIA RIBEIRO, fica citado o seu esposo João Batista Fernandes que se acha ausente em lugar incerto e não sabido, conforme declaração da requerente, para dentro do prazo acima mencionado, responder neste Juizo ao pedido de consentimento de outorga nos termos da seguinte petição: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Lajes. - Por seu procurador que esta subscreve Ana Maria Ribeiro, brasileira, casada, doméstica, domiciliada e residente nesta comarca de Lajes, no distrito de Pánel, vem respeitosamente e presença de V. Excia. dizer e finalmente requerer o seguinte: 1 - A Suplicante é casada civilmente com João Batista Fernandes sob o regime de comunhão universal de bens (doc. junto); 2 - Desse matrimônio existem cinco filhos, dos quais dois menores, vivendo um em companhia da suplicante; 3 - Em meados do ano de 1952, o marido da suplicante, sem que razões houvesse para justificar sua atitude, saiu de casa para tratar de negócios e desapareceu, sem deixar notícias, continuando incerto e ignorado seu paradeiro até a presente data; 4 - Antes de desaparecer, todavia, seu marido contraiu dívidas do conhecimento da Suplicante, cujos documentos estão anexados, com a anuência do credor, aos autos presentes; 5 - O credor por vários anos vem pacientemente tolerando a demora no recebimento de seu crédito, na esperança de que o marido da Suplicante aparecesse; 6 - Como entretanto, quer o credor, Sr. Cecílio Antunes de Macedo receber seu crédito acrescido já de juros e dispõe o casal de quase um milhão de metros quadrados de terrenos (documentos anexos), quer a Suplicante como um dever de justiça saldar a dívida, vendendo uma gleba de quatrocentos mil metros quadrados ao próprio credor, e ainda para com o pequeno saldo em dinheiro que lhe sobrar, fazer face a algumas necessidades que tem, seja de roupa seja de alimentos, em vista do longo período de ausência de seu esposo; 7 - Isto pôsto, conforme lhe faculta o art. 151, item I, e seu § - único n.º IV, combinado com o art. 245, item II do Código Civil, processando-se tudo na forma dos arts. 625 e seguintes do Código de Processo Civil, requer a V. Excia. seja-lhe suprido o consentimento ma-

rital para a venda do imóvel constante do documento nr.3- Registrado sob nr. 7.826, no Registro de Imóveis e com a área de quatrocentos mil metros quadrados, uma vez que em caso de execução judicial das dívidas, talvez nem bastasse o total das terras para o pagamento de dívida, custas, honorários, bem como outros pronunciamentos de direito; 8 - Está assim plenamente evidenciada a necessidade da venda pleiteada, apenas com a audiência do DD. Representante do M. Público, uma vez que não há necessidade no caso em estudo, da publicação de edital; «Perigosa é esta dispensa da citação da parte em caso de ausência, pois essa ausência pode ser aproveitada maliciosamente pelo interessado. Acresce que não é difícil obter duas testemunhas que comprovem ausência de uma pessoa presente. Muito temerário foi o Código não exigindo ao menos a citação edital com curto prazo. O meio de evitarmos etc» (Código de Processo Civil Brasileiro Interpretado, J.M. Carvalho Santos, vol. III, pg. 149). 9º Pelo exposto vê-se que, apesar de condenada a prática do Suprimento de outorga de ausentes sem citação por edital segundo manda o Código, ela é fato inegável porque texto de lei; 10 - Assim sendo, requer a Suplicante que V. Excia. depois de ouvido o DD. Dr. Promotor Público da 2a. Vara, mande expedir o competente alvará de suprimento de consentimento pleiteado uma vez que, como já ficou dito, em caso de demanda judicial a Suplicante só teria a perder se não procedesse como está procedendo. Protestando por todo o gênero de provas em direitos permitidas e que façam necessárias, requer afinal a devolução independente de traslado, os documentos 3, 4, 5, 6 e 7. Aguarda Deferimento. Lajes, 19 de junho de 1956.



Adquiram agora com grandes facilidades de pagamento vosso refrigerador BRASTEMP em tres tamanhos diferentes

PRINCIPE 6 1/2 pés
CONQUISTADOR 8 1/2
IMPERADOR 10 1/2

Façam uma visita e verifiquem em nossa loja os insuperáveis refrigeradores BRASTEMP, absoluta garantia em vosso lar

Concessionários exclusivos nesta praça

Mercantil Della Rocca, Broering S.A.

Rua Cel. Manoel Thiago de Castro, 16 -
Fone, 253 Caixa Posta 27 LAJES, S.C.

pp. Jorge Barroso Filho, E, assim, mandou o MM. Juiz fosse expedido editais, publicando-se na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Lajes, aos trinta dias do mês de Janeiro de mil e novecentos e cinquenta e sete (30/1/1957). Eu, Darcy Ribeiro, Escrivão e Orlãos, o datilografei, subscrevi e assino.

Francisco José Rodrigues de Oliveira

Juiz de Direito da 2a. Vara
O Escrivão: Darcy Ribeiro

Lageanos:

Auxiliar a construção da Vila Esperança, onde será edificado o Lar dos menores desamparados.

Juizo de Direito da 2a. Vara da Comarca
de Lajes - Santa Catarina

O Dr. Francisco José Rodrigues de Oliveira, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei e etc.

Edital

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação no «Diário Oficial do Estado», que se estando procedendo ao inventário e partilha dos bens deixados por falecimen-

to de LUIZ ANTONIO DE MENEZES, foram pelo inventariante declarados ausentes os seguintes herdeiros: Ceiso Menezes e Juventino Menezes, residentes em lugar incerto e não sabido. Em vista do que cita e chama os referidos herdeiros para comparecerem ou fazrem representar no prazo acima mencionado, afim de falarem nos termos do inventário e partilha, até final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos a notícia que interessar possa e para que não seja ignorada a citação por alguém, se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, para serem publicados na forma legal e afixado no lugar publico de costume. Dado e passado, nesta cidade de Lajes, aos trinta dias do mês de Janeiro de mil e novecentos e cinquenta e sete (30/1/1957). Eu, Darcy Ribeiro, Escrivão e Orlãos, o datilografei, subscrevi e assino.

Francisco José Rodrigues de Oliveira

Juiz de Direito da 2a. Vara
Darcy Ribeiro
O Escrivão

Negocio de ocasião

Vende-se um caminhão Ford 46 Hercules Diesel completamente reformado sujeito a qualquer prova.

Os interessados poderão dirigir-se a rua Correia Pinto 227

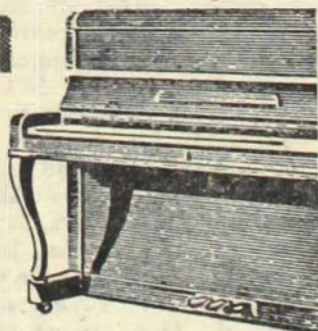
antes de comprar um piano...

ouça um **Schwartzmann**

o melhor som no móvel mais atraente!

● Apresenta 88 notas, 3 pedais, cordas cruzadas e chapa de metal. Diversos modelos. Ouça uma demonstração sem compromisso.

REVENDEDOR AUTORIZADO



Venda em suaves prestações mensais

DISTRIBUIDOR NESTA PRAÇA

A ELETROLANDIA

Rua Cel. Cordova s/n Telefone 331 - Lajes S.C.

A varzea encerrou as suas atividades de 1956 Coleado o Atletico A no 2º Bn. Rodoviário

No ultimo domingo, foi encerrado o Torneio Encerramento da varzea, quando no Estadio Velho de Copacabana, foram efetivados os derradeiros jogos daquela competição.

O primeiro jogo da matinal que estava programado entre o Botafogo e o America, não foi realizado devido a ausencia de ambas as equipes no campo da luta.

No matach principal da rodada, tivemos o cotejo entre os conjuntos do União e do Az de Ouro em disputa pela 2ª colocação.

O União realizando uma notavel exibição, não teve dificuldades em superar o Az de Ouro pelo astronômico escore de 7 a 0.

Na 1ª fase o União já venceu por 2 a 0, com tentos assinalados por intermedio de Alcides ao 4 e Ford aos 12.

Na etapa complementar o tricolor voltou ainda mais disposto, e conquistou ainda mais 5 tentos, que completaram a goleada final.

Os tentos neste periodo foram consignados por intermedio de Alcides aos 10', Vitor aos 14', Eloir aos 33', Artenis aos 36' e Vitor aos 39'. As duas equipes atuaram assim constituídas. União Willi, Caccim e Zanotto; Iti (Artenis), Lalo e Pocal; Eloir, Sebastião, Ford (Salvador), Vitor e

Alcides, Az de Ouro: Ademar, Celio e Chico; Tião Reni e Deco; Menezes, Wolney, Wilson,

Jamil e Odilo. Na arbitragem funcionou o Sr. Osvaldo Xavier com uma ótima atuação.

Classificação final

Após os jogos da ultima rodada do Encerramento, a colocação dos clubes disputantes ficou sendo a seguinte:

1º Corinthians	21 pp (Campeão)
2º União	3 pp (Vice Campeão)
2º Az de Ouro	3 pp
3º America e Atletico B	8 pp
4º Botafogo	10 pp

AS ULTIMAS DO ESPORTE LAJEANO

No proximo domingo no Clube esporte na Princesa da Serra, be 14 de junho, deverá ser introduzido nesta cidade o mais novo esporte brasileiro, que é o futebol de salão, quando será realizada uma partida entre os quadros no Clube 14 de junho e o Banco do Brasil, numa peleja que promete sensacionalizar visto a novidade deste

Foi efetivado domingo pela manhã no Estadio do 2º Batalhão Rodoviário, um prelo amistoso entre os quadros de 25 de Agosto, formado por soldados daquele destacamento

militar e o Atletico A da 2ª Divisão. Desenvolvendo uma notavel exibição o quadro militar goleou o Mais Querido pelo elevado escore de 6 a 1.

«Eletro Mundial»

De Plinio Fagundes de Moraes

(MATRIZ) em Rio do Sul

(FILIAL) Instalada à Avenida Getulio Vargas (ex) 3 de Outubro, ao lado do Clube 1º de Maio

Fabricante dos afamados Dinamos P.F.M. - Instalações Elétricas em carros geral - Testes para regulagem de relés - Enrolamentos de motores e geradores de qualquer potência.

Dois grandes "trabalhadores" para a sua fazenda

A chuva empanou a realização de jogos na Ponte Grande

Devido as fortes chuvas caídas no ultimo domingo em nossa cidade, foram adiadas para o proximo domingo os jogos que estavam marcados para o Estadio Municipal da Ponte Grande entre os Clubes Internacional e Flamengo e Vasco da Gama x Palmeiras.

Como se sabe estes jogos são relacionados com o Torneio Pentagonal Radio Diário da Manhã,

EDITAL

Lupercio de Oliveira Koeche, Oficial do Registro Civil e Escrivão de Paz do primeiro distrito, município e comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que pretendem casar WANTUY MOREIRA, solteiro, nascido em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, comerciante, filho de Aristotelino Moreira e de dona Nadyr Sambaqui Moreira, e ROGERIA NILSA BRÖRING, solteira, nascida em Varzim do Rioch, Santo Amro da Imperatriz, neste Estado, de ocupação domestica, filha de Eduardo Pedro Bröring e de dona Adelina Schweitzer Bröring.

Lajes, 1 de fevereiro de 1957

Faz saber que pretendem casar ALMANDIO SILVA, solteiro, nascido em Rio do Sul, motorista, filho de Ernesto Silva, e de Leonina Lehmann Silva, Maria ANTONIA FLORIANI, solteira, nascida em Lajes, de ocupação domestica, filha de Eugenio Floriani, e de dona Maria Senhorinha Silveira Floriani.

Lajes 5 de fevereiro de 1957.

Não dê esmola: contribua para a SLAN

O DGD-4, apesar do seu porte leve, tem a potência de um motor pesado. Executa, com equipamento apropriado, uma série de operações de alto rendimento: ara, semeia, gradeia, sega, puxa até 5 toneladas de carga e movimenta pequenas serrarias, moinhos, engenhos, etc.

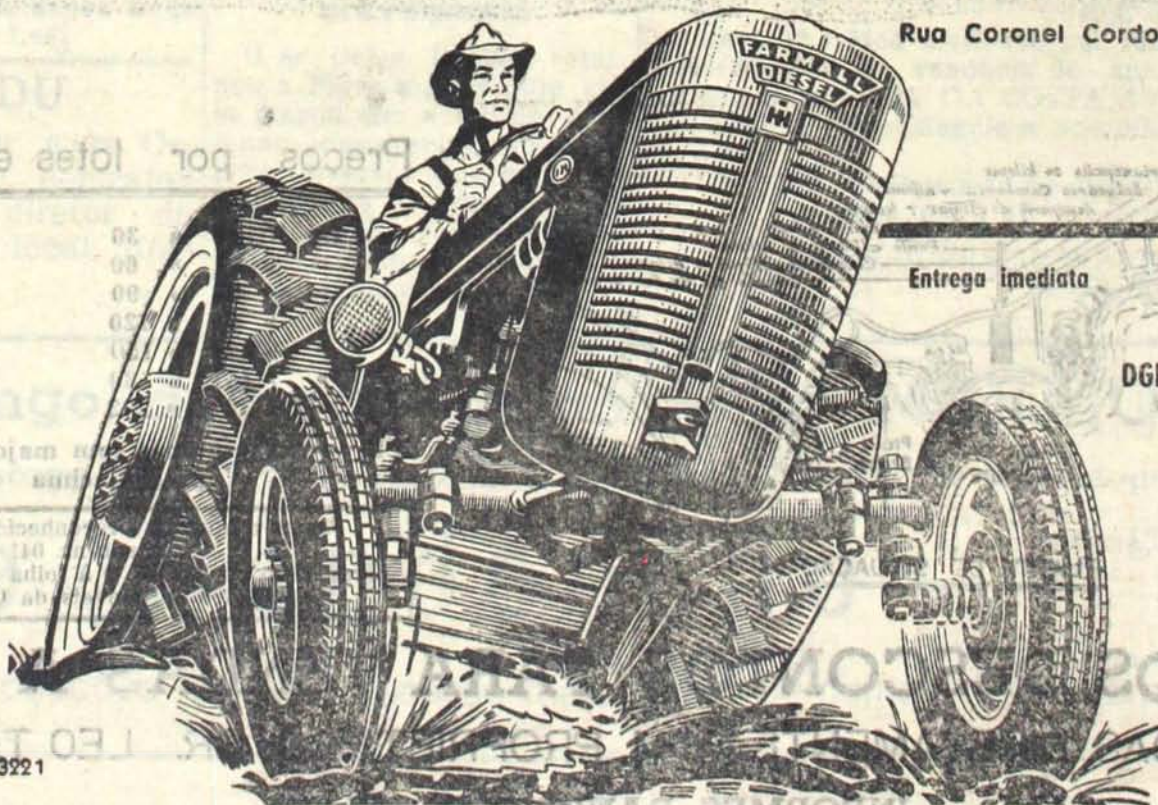
O FC-D é a reprodução fiel do popular Farmall Super FC. Acionado por um potente motor Diesel de 4 cilindros, executa rápida e economicamente as mais pesadas tarefas num menor número de horas-trabalho do que o comum em tratores deste tipo.

Para aquisição e serviço destes equipamentos, procure os concessionários em LAGES, SANTA CATARINA:



COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES G. SOCAS S.A.

Rua Coronel Cordova, 439



Entrega imediata

DGD-4

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO

Em virtude do aparecimento de cães raivosos nesta Cidade a PREFEITURA MUNICIPAL avisa, no interesse da população, que mandará proceder, com a colaboração do SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL desta cidade, matrícula e vacinação de cães, contra a RAIVA, nos Postos e dias indicados, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas:

- 1º POSTO DE VACINAÇÃO: - Casa Popular nº 23 - 2a. e 3a. feira - dias 11 e 12 do corrente.
- 2º POSTO DE VACINAÇÃO: - Posto Coral - Ponto de embarque do ônibus - 2a. e 3a. feira - dias 11 e 12 do corrente.
- 3º POSTO DE VACINAÇÃO: - Estação Fitotécnica - 2a. e 3a. feira - dias 11 e 12 do corrente.
- 4º POSTO DE VACINAÇÃO: - Fazenda de Criação - 2a. e 3a. feira - dias 11 e 12 do corrente.
- 5º POSTO DE VACINAÇÃO: - Em frente ao Cemitério Cruz das Almas - 2a. e 3a. feira - dias 11 e 12 do corrente.

CORREIO LAGEANO

ANO XVI | Lages, 6 de Fevereiro de 1957 | Nº 11

40 Aviões Danificados 20 milhões de Prejuízo

Sobem a 20 milhões de cruzeiros (segundo os cálculos feitos por oficiais da Aeronáutica) os prejuízos causados pelo furacão que domingo último varreu o Aeroporto Santos Dumont, avariando seriamente 40 aviões de passageiros e de treinamento da FAB e destruindo um aparelho do Exército dos Estados Unidos, o qual, antes de chegar-se contra outros aviões, correu desgovernado pela pista cerca de 700 metros.

- 6º POSTO DE VACINAÇÃO: - Copacabana - Praça ao lado do Armazém Bordo - 4a. e 5a. feira - dias 13 e 14 do corrente.
- 7º POSTO DE VACINAÇÃO: - Em frente ao Sesi - 4a. e 5a. feira - dias 13 e 14 do corrente.

Independente dos dias acima o SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL desta Cidade procederá, diariamente, vacinação em horário normal de expediente.

Prefeitura Municipal de Lages, em 6 de fevereiro de 1957.

Caravana de escoteiros visita Lajes

Procedente de Curitiba, encontra-se em nossa cidade uma caravana de escoteiros, chefiada pelo sr. Ciro da Silva, a qual veio à Lajes com a finalidade de efetuar uma visita de cordialidade aos seus colegas locais.

A referida caravana, além do chefe, é composta dos seguintes elementos: Agnaldo Scheremetta, sub-chefe; Teodoro Deutche, Vitor Fernandes, Joaquim Cesar Peixoto, Aldemar Weiger, Agostinho Macedo da Costa e Eduardo Koehler. Bastante impressionada com o progresso de nosso povo e com o tratamento aqui recebido, a referida caravana, que visitou nossa redação em companhia do chefe Heliodoro Muniz, aqui permanecerá até o dia 8, quando então regressará à capital paranaense.

Segundo estava programado, domingo último foi realizada, com a participação de todos os escoteiros de Lajes e visitantes, um grande desfile pelas principais ruas de nossa cidade, quando o povo lajeano teve a oportunidade de contemplar o garbo e o sentimento de patriotismo desses pequenos soldados da Pátria. Ainda de acordo com o programa estabelecido, hoje deverá ser efetuado, na Praça Santa Cruz, com a presença de autoridades e povo em geral, um, «fogo de conselho», no qual tomarão parte todos os escoteiros de Lajes e de Curitiba. Antes de sua partida, a caravana procedente de Curitiba, juntamente com seus colegas da Princesa da Serra, deverão fazer um acampamento de dois dias, em local ainda a escolher. O resto de sua permanência em Lajes os escoteiros da capital paranaense, pertencentes a diversas tropas daquela metrópole, deverão preencher com visitas a diversas instituições sociais e educacionais de nossa terra.

Registrando o acontecimento, CORREIO LAGEANO agradece a visita recebida, cumprimentando os integrantes da «Caravana de Escoteiros de Curitiba».



Copacabana JARDIM

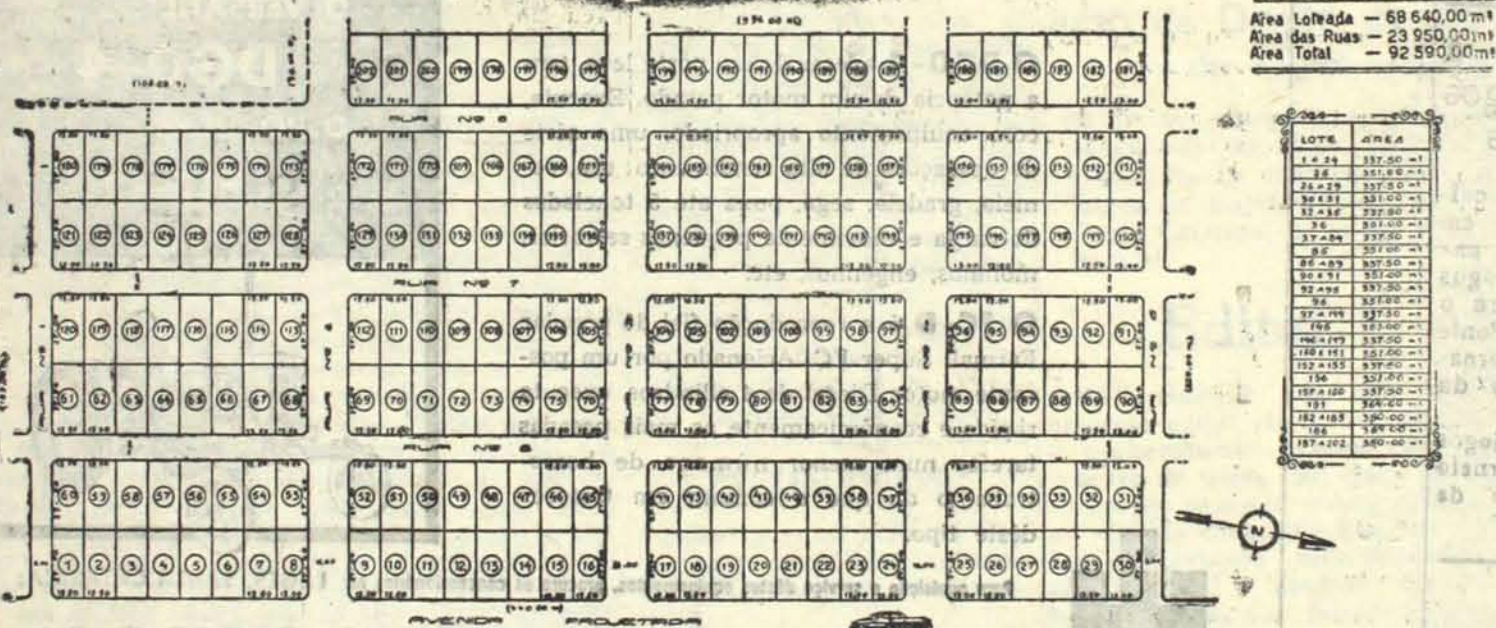


PRAIA DA SAUDADE

Município de Itajaí

PROPRIETARIOS: LEONARDO TETTO e JUVENTINO LINHARES

Caixa Postal 169



Área Lotada - 68.640,00 m²
Área das Ruas - 23.950,00 m²
Área Total - 92.590,00 m²

LOTE	ÁREA
1 a 24	337,50 m²
25	337,50 m²
26 a 29	337,50 m²
30 a 31	337,50 m²
32 a 34	337,50 m²
35	337,50 m²
36	337,50 m²
37 a 39	337,50 m²
40	337,50 m²
41 a 43	337,50 m²
44	337,50 m²
45 a 47	337,50 m²
48	337,50 m²
49 a 51	337,50 m²
52 a 54	337,50 m²
55	337,50 m²
56 a 58	337,50 m²
59	337,50 m²
60 a 62	337,50 m²
63	337,50 m²
64 a 66	337,50 m²
67	337,50 m²
68 a 70	337,50 m²
71	337,50 m²
72 a 74	337,50 m²
75	337,50 m²
76 a 78	337,50 m²
79	337,50 m²
80 a 82	337,50 m²
83	337,50 m²
84 a 86	337,50 m²
87	337,50 m²
88 a 90	337,50 m²
91	337,50 m²
92 a 94	337,50 m²
95	337,50 m²
96 a 98	337,50 m²
99	337,50 m²
100 a 102	337,50 m²
103	337,50 m²
104 a 106	337,50 m²
107	337,50 m²
108 a 110	337,50 m²
111	337,50 m²
112 a 114	337,50 m²
115	337,50 m²
116 a 118	337,50 m²
119	337,50 m²
120 a 122	337,50 m²
123	337,50 m²
124 a 126	337,50 m²
127	337,50 m²
128 a 130	337,50 m²
131	337,50 m²
132 a 134	337,50 m²
135	337,50 m²
136 a 138	337,50 m²
139	337,50 m²
140 a 142	337,50 m²
143	337,50 m²
144 a 146	337,50 m²
147	337,50 m²
148 a 150	337,50 m²
151	337,50 m²
152 a 154	337,50 m²
155	337,50 m²
156 a 158	337,50 m²
159	337,50 m²
160 a 162	337,50 m²
163	337,50 m²
164 a 166	337,50 m²
167	337,50 m²
168 a 170	337,50 m²
171	337,50 m²
172 a 174	337,50 m²
175	337,50 m²
176 a 178	337,50 m²
179	337,50 m²
180 a 182	337,50 m²
183	337,50 m²
184 a 186	337,50 m²
187	337,50 m²
188 a 190	337,50 m²
191	337,50 m²
192 a 194	337,50 m²
195	337,50 m²
196 a 198	337,50 m²
199	337,50 m²
200 a 202	337,50 m²

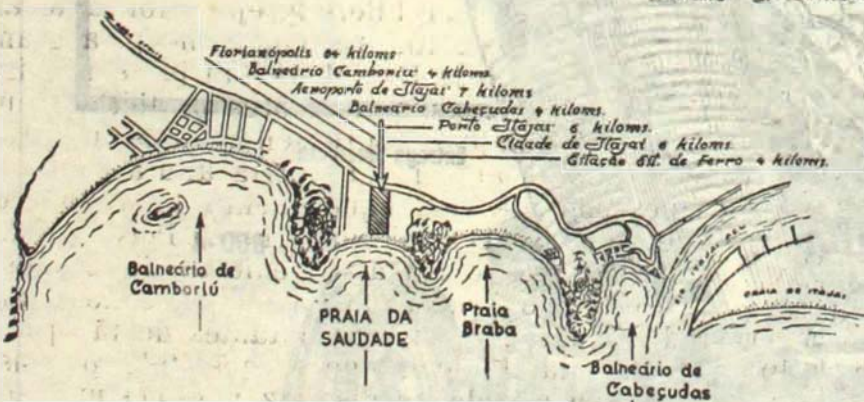
Preços por lotes em 24 meses

De Nr. 1	á 30	50.000,00
» » 31	» 60	45.000,00
» » 61	» 90	40.500,00
» » 91	» 120	36.450,00
» » 121	» 150	32.705,00
» » 151	» 180	29.425,00
» » 181	» 202	26.583,00

N.B. — As esquinas tem majoração de 10% dos preços acima

Planta aprovada e reconhecida pela Prefeitura sob nr. 041.

Transcrito no livro 3 Q à folha 50 Sob. nr. 27545 - no Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí



PLANTA DE SITUAÇÃO

OTIMOS DESCONTOS PARA VENDAS A VISTA

VENDAS DIRETAMENTE COM PROPRIETARIO SR. LEO TETTO

INFORMES DANUBIO HOTEL